

ADVOGADO(S): LAURO JOSÉ DA MATA, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, RENATO FRAGA COSTA

RECORRIDO: RAIMUNDO ZANON

ADVOGADA(S): VALÉRIA APARECIDA CASTILHO OLIVEIRA

RECORRIDO: EDIVALDO ASTRISSI

ADVOGADA(S): VALÉRIA APARECIDA CASTILHO OLIVEIRA

RELATOR: DOUTOR LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO

2) PROCESSO Nº 5033/2013 - CLASSE RE - PROTOCOLO Nº 129.337/2012

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - PONTAL DO ARAGUAIA/MT - 09ª ZONA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2012

RECORRENTE: CARLOS SILVA DE SOUZA

ADVOGADO(S): SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO PARREIRA

RELATOR: DOUTOR ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE POZETTI

3) PROCESSO Nº 7291/2013 - CLASSE RE - PROTOCOLO Nº 130.006/2012

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - ARAGUAIANA/MT - 9ª ZONA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2012

RECORRENTE: PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ÁLVARES

ADVOGADO(S): CÁSSIA CARMO FARIAS, FERNANDO SALDANHA FARIAS, JOAQUIM ROCHA DOURADO

RELATOR: DOUTOR ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE POZETTI

4) PROCESSO Nº 49984/2012 - CLASSE RE - PROTOCOLO Nº 124.335/2012

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - CUIABÁ/MT - 54ª ZONA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2012

RECORRENTE: LEOMINDO DE ARRUDA MACIEL JÚNIOR

ADVOGADO(S): JOSÉ ANTÔNIO ROSA, FLÁVIO JOSÉ FERREIRA, CARLOS EDUARDO PEREIRA BRAGA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: DOUTOR ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE POZETTI

5) PROCESSO Nº 46864/2012 - CLASSE RE - PROTOCOLO Nº 124.206/2012

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - CUIABÁ/MT - 54ª ZONA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2012

RECORRENTE: SUADNA MACEDO DE SOUZA

ADVOGADO(S): JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CAVALCANTE

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: DOUTOR AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR

6) PROCESSO Nº 6680/2012 - CLASSE RE - PROTOCOLO Nº 109.735/2012

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES - 2012 - CUIABÁ/MT - 54ª ZONA ELEITORAL

RECORRENTE: WERLEY SILVA PERES

ADVOGADO(S): BRUNO COSTA ÁLVARES SILVA, JOÃO RICARDO VAUCHER DE OLIVEIRA, GIANA VANESSA MICHELLETTI

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: DOUTOR AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze.

Assinado por: **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO - SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Disciplina o procedimento de descarte de papéis recicláveis no âmbito da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 do Regimento Interno desta Secretaria c/c inciso IV do art. 2º da Resolução nº 543/2005,

CONSIDERANDO a importância de iniciativas que visem à destinação sustentável de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da Segurança da Informação no âmbito da Secretaria Judiciária;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo Eletrônico que tramita neste Tribunal sob o número 3907/2014,

RESOLVE

Art. 1º Os papéis recicláveis a serem descartados pelas unidades vinculadas à Secretaria Judiciária serão depositados em caixas próprias destinadas a esse fim, preferencialmente desamassados, secos e livres de cliques, grampos ou espirais.

Parágrafo único. Os gabinetes dos juízes-membros podem, a seu critério, fazer uso desse serviço.

Art. 2º São considerados papéis recicláveis:

I - os papéis de escritório em geral (papéis de impressão, papéis de escrever, blocos de notas, papéis de caderno, papéis de desenho, envelopes, jornais, revistas, apostilas, etc.);

II - os papéis de embalagem (papéis de embrulho em geral, papel Kraft, papel de seda, etc.);

III - cartões e cartolinas (caixas de papelão, capas de processos, convites, cartolinas em geral, etc.).

Art. 3º Não são considerados papéis recicláveis:

I - papéis revestidos com algum tipo de parafina, cera, silicone, resina, metal ou adesivo (blocos de nota adesivos, fitas ou etiquetas adesivas, papéis fotográficos, papéis de fax, papéis vegetais, papéis-celofane, papéis-carbono, capas de processo revestidos, papéis metalizados, etc.);

II - papéis de limpeza (papéis higiênicos, lenços de papel, papéis-toalha, guardanapos, lenços umedecidos, etc.);

III - papéis sujos ou engordurados;

Art. 4º A Coordenadoria de Jurisprudência disponibilizará a cada unidade administrativa da Secretaria Judiciária ao menos uma caixa identificada para acondicionamento dos papéis recicláveis.

§ 1º Os papéis recicláveis serão periodicamente recolhidos pela Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação e fragmentados por meio de processo mecânico automatizado, antes de serem encaminhados para destinação específica.

§ 2º Os papéis não recicláveis que contenham impressões ou anotações devem ser fragmentados manualmente pela unidade que os utilizou, antes de serem descartados no lixo comum.

Art. 5º Os casos omissos e controversos serão apreciados pelo Secretário Judiciário.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, em 18 de julho de 2014.

Assinado por: **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO - Secretário Judiciário**

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. nº 2.659/2014 - CT nº 25/2014. LOCADOR: Hélio Alves da Silva. CPF: 304.583.409-44 e Sra. Silene Terezinha de Freitas. CPF: 094.741.291-34. OBJETO: Locação de imóvel - funcionamento do Cartório da 18ª ZE - Mirassol D'Oeste - MT. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses - período de 20/08/2014 a 19/08/2019. VALOR: R\$ 2.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIO: Pelo TRE-MT, o Diretor-Geral, e pelo Locador, o próprio.

Assinado por: **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretor-Geral**

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADOS

COMUNICADO

A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento na Portaria TRE-MT nº 360/2014, publicada no DJE nº 1716 de 19/08/2014, bem como nas informações constantes no PAe nº 1630/2014, TORNA PÚBLICO que houve apenas 01(um) servidor interessado em ser removido provisoriamente para a 09ª Zona Eleitoral/Barra do Garças:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ORIGINÁRIA
WILIAN BEZERRA ANDRADE	Técnico Judiciário/Área Administrativa	26ª ZE/Nova Xavantina-MT

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

Assinado por: **ZENEIDE ANDRADE DE ALENCAR Secretária de Gestão de Pessoas**

ATOS DA 11ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 014/2014/ZE11 - NOMEAÇÃO DE ESCRUTINADORES

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA, MM. JUIZ DA 11.ª ZONA ELEITORAL DE ARIPUANÃ/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, a nomeação dos ESCRUTINADORES para as ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município de Colniza – local Fórum Comarca de Colniza:

- Ana Caroline Steinke – Título 017078341821
- Hildo G. Nascimento – Título 77812560256
- Ivanildo Francisco dos Santos – Título 9460942321
- Izaías Rodrigues de Moraes – Título 024408561856

Município de Aripuanã – Cartório Eleitoral

- Angela Alves da Silva – Título 6607142348
- Claudinéia Alves de Nazaré – Título 71882830698